Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 15 de agosto de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 601/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 052/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação não Prevista no valor total de R$ 2.406.548,46 (Dois Milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação não Prevista no valor total de R$ 2.406.548,46 (Dois Milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 052/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Rosilane Piveti Silva
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
18 AGO 2025
PROTOCOLO Nº 581/2025

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 052/2025 Vassouras, 15 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação não Prevista no valor total de R$ 2.406.548,46 (Dois Milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Provável Excesso de Arrecadação da Assistência da União – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Fonte de Recurso 160500.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Rosilane Pineti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.°..... , DE DE DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 2.406.548,46 (Dois milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 2.406.548,46 (Dois milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0044.2.196000	**Manutenção da Folha dos Servidores**		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	100.000,00
10.302.0043.2.201000	**Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**		
3.350.41.00.00.00	Contribuições	R$	2.306.548,46
Total Suplementação Fonte 160500		**R$**	**2.406.548,46**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do provável excesso de arrecadação da Assistência Financeira da União – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, **Fonte de Recurso 160500.**

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	Transf. De Recursos do SUS – Gestão do SUS - PSPE	R$ 2.406.548,46

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de 15 de agosto de 2025.

Rosilane Piveti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2025 de autoria do Poder Executivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo :Excesso de Arrecadação									
Descrição da Ação :			**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**		**Valores**
03.01 - Fundo Municipal de Saúde							2022		
10.301.0044.2196			2.196				2023		
3190.16.00.160500	R$	100.000,00	2.201	**A**	programa	unidade	2024		
							2025		**R$ 2.406.548,46**
10.302.0043.2201									
3350.41.00.160500	R$	2.306.548,46							
TOTAL	R$	2.406.548,46							